

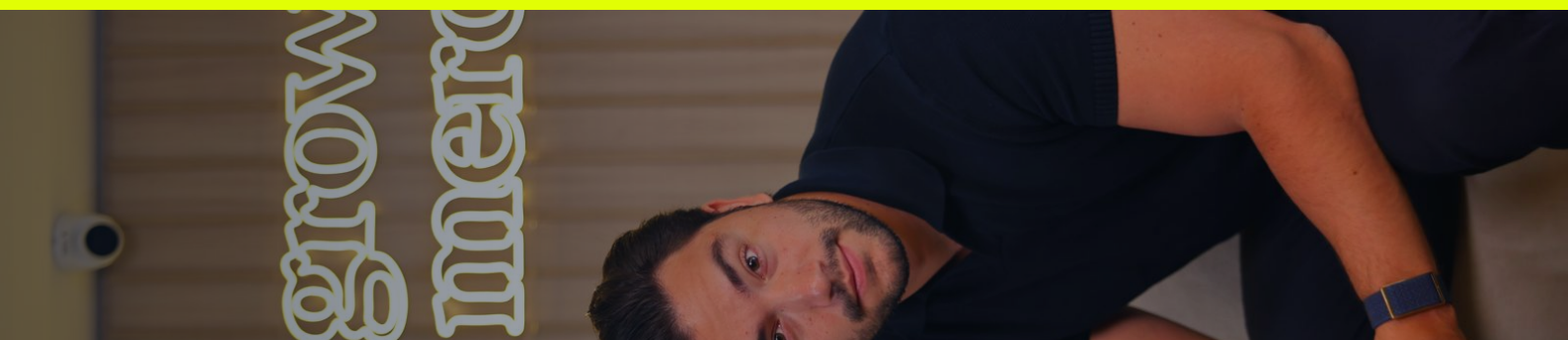
Cripto agora passa pelo *auditor*.

A IN BCB 739/2026, em vigor desde 1º de junho, condiciona a autorização de SPSAVs à apresentação de relatório de asseguração razoável emitido por auditor registrado na CVM, com foco em controles de PLD/FT e sanções. Este material organiza o caminho até o protocolo de 30 de outubro de 2026.

O que este material te *entrega*.

- **O que a norma exige exatamente:** relatório de asseguração razoável sob NBC TO 3000 (R1), emitido por firma registrada na CVM, sobre controles de PLD/FT, sanções internacionais, KYC/EDD e governança — anexado ao pedido de autorização.
- **A diferença entre os tipos de trabalho do auditor:** auditoria de demonstrações, asseguração razoável, asseguração limitada e procedimentos previamente acordados — e por que o BCB escolheu o nível mais profundo.
- **O cronograma reverso a partir de 30/10/2026:** 60 a 90 dias para ambientes maduros, 4 a 6 meses quando os controles ainda são informais — e o papel do gap assessment antes do engajamento formal.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para corretoras, custodiantes e intermediadoras de cripto medirem a prontidão do ambiente de controles antes do trabalho de campo.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: gap assessment regulatório, asseguração razoável NBC TO 3000 para o protocolo e desenho de asseguração contínua anual.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “IN BCB 739 entra em vigor: auditoria independente passa a condicionar autorização de SPSAVs em 2026”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Asseguração razoável não é questionário. É teste de desenho, teste de eficácia e evidência — no mesmo nível de profundidade de uma *auditoria completa*.

A autorização de cripto virou processo *probatório*.

O QUE ACONTECEU

A Instrução Normativa BCB 739, publicada em 29 de maio de 2026 e vigente desde 1º de junho, disciplina a documentação exigida no processo de autorização das Sociedades Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais — complementando a Lei 14.478/2022 e o marco SPSAV de 2024.

A novidade central: nenhum pedido de autorização será apreciado sem relatório de asseguração razoável assinado por firma de auditoria com registro ativo na CVM — o pedido deixa de se sustentar em autodeclarações e passa a exigir prova técnica independente.

O objeto do relatório é o desenho e a eficácia operacional dos controles antilavagem: KYC/EDD, monitoramento de operações, política de listas restritivas (ONU, OFAC), reporte ao COAF e governança de sanções — referenciados aos padrões de instituições de pagamento.

Empresas que já operam fora do perímetro autorizado têm prazo de 270 dias contados das regras-base de fevereiro de 2026 — o teto prático de protocolo é 30 de outubro de 2026, e o relatório precisa acompanhar o pedido.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

O relatório tem peso probatório, não burocrático. Sob NBC TO 3000 (R1), a asseguração razoável exige testes de desenho, walkthroughs, amostragem e tratamento de exceções — ressalvas materiais comprometem o pedido junto ao BCB.

O ambiente de controles precisa existir antes do trabalho de campo. Emitir asseguração sobre ambiente em construção gera exceções materiais: o gap assessment prévio, com remediação priorizada, deixa de ser opcional e vira etapa do cronograma.

A evidência precisa cobrir período relevante. Políticas aprovadas sem execução comprovada — listas restritivas sem verificação periódica, EDD sem casos documentados — não sustentam opinião. Evidenciar desde já é condição do protocolo.

O regime tende a virar recorrente. O desenho aproxima SPSAVs do padrão das instituições autorizadas tradicionais: a leitura prudente é planejar asseguração contínua anual, integrada ao calendário de governança e ao reporte BCB.

Como isso afeta a *sua* companhia.

CORRETORA DE CRIPTOATIVOS (EXCHANGE)

Mapeie o universo de controles em escopo e rode gap assessment imediato: o cronograma reverso a partir de 30/10 já está apertado para ambientes informais — remediação leva meses, não semanas.

CUSTODIANTE DE ATIVOS VIRTUAIS

Segregação de funções, governança de chaves e monitoramento on-chain terceirizado precisam de governança formal de alçadas e tratativa de alertas — terceirizar a ferramenta não terceiriza a responsabilidade.

FINTECH COM VERTICAL CRIPTO

Se a atividade SPSAV está dentro de grupo com IP ou SCD, alinhe o padrão de controles ao já exigido do conglomerado — assimetrias entre entidades do grupo são achado clássico de assecuração.

FUNDO OU INVESTIDOR NO SETOR

A autorização BCB — e a qualidade do relatório que a sustenta — vira variável de valuation e de due diligence: alvo sem caminho claro até o protocolo de outubro carrega risco existencial.

EMPRESA CONSIDERANDO ACEITAR CRIPTO

O perímetro autorizado define com quem contratar: exigir evidência de autorização ou protocolo do parceiro SPSAV passa a ser item de compliance de terceiros.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. O modelo de negócio foi enquadrado formalmente no perímetro SPSAV do marco regulatório?			
02. O universo de controles em escopo (PLD/FT, sanções, KYC/EDD, COAF) está mapeado?			
03. Foi realizado gap assessment independente antes do engajamento formal de asseguração?			
04. A política de listas restritivas (ONU, OFAC) tem execução periódica evidenciada?			
05. Há regime de Enhanced Due Diligence para clientes PJ e de alto risco, com casos documentados?			
06. O monitoramento de operações (inclusive on-chain) tem governança formal de alçadas e alertas?			
07. Os reportes ao COAF estão em dia e com trilha de decisão preservada?			
08. A auditoria interna existe e tem independência funcional do compliance?			
09. A firma de auditoria eleita tem registro ativo na CVM e experiência em asseguração de controles?			
10. O cronograma reverso a partir de 30/10/2026 foi formalizado com marcos e responsáveis?			
11. As evidências de operação dos controles cobrem período relevante para o trabalho de campo?			
12. Há plano para evolução a asseguração recorrente anual após a autorização?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Gap assessment regulatório prévio, asseguração razoável NBC TO 3000 para o protocolo junto ao BCB e desenho de asseguração contínua anual integrada ao calendário de governança.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Instrução Normativa BCB 739/2026 — documentação do processo de autorização de SPSAVs.
- Lei 14.478/2022 — marco legal dos ativos virtuais; regulamentação BCB de fevereiro de 2026.
- NBC TO 3000 (R1) — trabalhos de asseguarção; NBC TSC 4400 — procedimentos previamente acordados.
- Resolução CVM 23/2021 — registro de auditores independentes.
- Lei 9.613/1998 e Circular BCB 3.978/2020 — PLD/FT; NBC PA 290 — independência.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISAE 3000 (Revised) — Assurance Engagements (IAASB).
- FATF — guidance para Virtual Assets e VASPs.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.